



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDAS

AUTORIA: VEREADORES DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO E LEANDRO MARTINS DOS SANTOS.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Tabela 3, do art. 33, da Lei Complementar nº 006/2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe:

EMENDA ADITIVA:

1. Fica acrescentado mais um artigo no projeto, que passa a vigorar como art. 2º, com a seguinte redação:

" Art. 2º. A Rua Luís Felipe Scolari e Rua Juriti, localizadas no Bairro Olenka, passam a ser Corredor de Serviço II (CSII) e a constar como tal no Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, de que trata art. 12, parágrafo único, e art. 48 da Lei Complementar nº 006/2003, de 30.12.2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis."

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1. Em razão da emenda aditiva supra, ficam renumerados os atuais artigos 2º e 3º para 3º e 4º, mantendo-se a mesma redação.

2. A Tabela 3 a que se refere o art. 1º passa a vigorar da seguinte forma:

Protocolado na Secretaria Geral da Câmara em ____/____/2016

Protocolo

Lido e aprovado na sessão ordinária do dia ____/____/2016

Presidente

Ver. Clóvis Antonio de Paula

TABELA 03
(Art. 33 do Código de Zoneamento)
TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO LATERAL (m)	AFASTAMENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZC1	RU	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, RC2, R, ED, IT	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS1, PS2 C1, C2	5,0	10%	80%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	360	12
	C3	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1.000	25
	V	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	RM, H PS1/C2	7,5	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	25	450	15
	RC1, I4	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
ZC2	RU	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS1, PS2, C1, C2, RC1, I4	5,0	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	360	12
	RM, H	5,0	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
	V	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	C3	2,1	20%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1.000	25

TABELA 03
(Art. 33 do Código de Zoneamento)
TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO LATERAL (m)	AFASTAMENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
CS1	RU	2,1	10%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS1, PS2, C1, C2	5,0	10%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	360	12
	RM	5,0	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
CS2	RU	2,1	10%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT, RC2	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS2, C1	5,0	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
	RC1, I4	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	I3	2,1	15%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1000	25
	RM, H, PS1, C2	7,5	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	25	450	15
	V	2,1	15%	50%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	E3, C5	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1000	25

TABELA 03
(Art. 33 do Código de Zonamento)
TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO LATERAL (m)	AFASTAMENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZR1	RU	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	RM	5,0	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
	PSI/C1/ED	5,0	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	360	12
ZR2	RU	2,1	15%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	RM	5,0	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
	PSI/C1/ED	5,0	15%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	450	15
ZR3	RU	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	300	12
	PSI/C1/ED	5,0	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	7	300	12
ZR4	RU	2,1	5%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	200	10
	PSI/C1/ED	2,1	5%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	200	10

TABELA 03
(Art. 33 do Código de Zoneamento)
TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO LATERAL (m)	AFASTAMENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZI1	I1, I2, Z1, PS1, PS2, C1, C2	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	5000	40
	I3	2,1	15%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	5000	40
ZI2	I1, I2, I3, I4, PS1, PS2, C1, C2	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	700	20
ZI3	RU	2,1	10%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	RM, H	2,8	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	I1, I2, I3, I4	2,1	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1000	20
	PS1, PS2, CM1, CM2	2,8	15%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	S, R, ED, IT, R, C2	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	RC1	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	V	2,1	15%	50%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	C3, C4, C5	2,1	10%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1000	25

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 14.07.2016